



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 02/2024 – 5º PJ CÍVEL DE PASSO FUNDO**

O 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PASSO FUNDO, Dr. Mário Luiz Guadagnin, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de **NÍVEL SUPERIOR DO CURSO DE DIREITO** para atuarem junto à **5ª Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	<b>21/02 a 05/03/2024</b>
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	<b>06/03/2024</b>
Aplicação da prova escrita (1ª fase)	<b>08/03/2024</b>
Publicação do resultado da prova escrita e divulgação do local de realização da 2ª fase (entrevista e análise curricular)	<b>13/03/2024</b>
Realização de entrevistas e análise curricular – (2ª fase)	<b>15/03/2024</b>
Publicação do resultado e da classificação final	<b>18/03/2024</b>

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no Átrio da sede do Ministério Público— Promotoria de Justiça de Passo Fundo, localizada na Rua Bororós, nº 89, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo, bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www.mgrs.mp.br/estagios](http://www.mgrs.mp.br/estagios)).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os **alunos devidamente matriculados no curso de DIREITO** de Instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.2 O candidato **deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF**, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e estar **cursando o curso de DIREITO a partir do 1º semestre.**

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 vaga para o turno da manhã ou da tarde junto à 5ª Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo**, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **21 de fevereiro a 05 de março de 2024, e serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Geral da Promotoria de Justiça de Passo Fundo**, localizada na localizada na Rua Bororós, nº 89, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo, fone (54) 3313-5330, de segunda à quinta-feira das 12h às 19 horas e na sexta-feira das 08h às 15 horas.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Boletim acadêmico.

4.2.4 Currículo atualizado.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato **manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DA PROVA E ENTREVISTA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 30 linhas**, versando sobre um tema de direito de família, **no valor de 70 (setenta) pontos (1ª etapa)**, e de **entrevista pessoal e análise curricular, no valor de 30 (trinta) pontos (2ª etapa)**.

5.3 As provas(1ª etapa) serão realizadas, preferencialmente, no dia **08 de março de 2024, a partir das 14 horas, no Auditório da Promotoria de Justiça de Passo Fundo**, localizado na Rua Bororós, nº 89, Bairro Lucas Araújo, Passo Fundo/RS.

5.4 O tempo de realização da prova de redação será de **1 hora e 30 minutos** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.6 Serão considerados **habilitados** para a **2ª etapa do Processo Seletivo – ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR** - os candidatos que obtiverem as 10 melhores notas na prova de redação.

5.7 A 2ª etapa do processo seletivo – **ENTREVISTA** – será realizada, preferencialmente, **no dia 15 de março de 2024**, em horário a ser divulgado oportunamente, sendo que aqueles que não comparecerem na data e horário aprazado para a realização da entrevista serão considerados **desclassificados** no processo seletivo.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Para o **RESULTADO FINAL**, serão considerados **aprovados e classificados** os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **70%** (setenta por cento) do total de pontos, considerando a **PROVA DISSERTATIVA E ENTREVISTA PESSOAL E CURRICULAR**.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após, transcorrido esse prazo, o candidato será considerado **desistente** do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo terá **validade de 01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Passo Fundo, 21 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mário Luiz Guadagnin', is written over the typed name and title.

**Mário Luiz Guadagnin,**  
5º Promotor de Justiça Cível de Passo Fundo,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 21/02/2024**